

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS

PROCESSO INTERNO Nº 1-004/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA.

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Silvio Manfroi, Centro, torna para conhecimento dos interessados, que a partir das **08h30min do dia 25 de janeiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, relativas ao Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **de aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha para o funcionamento da nova Escola de Ensino Fundamental Maria Antonia**, processando-se essa Licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha para o funcionamento da nova Escola de Ensino Fundamental Maria Antonia**, conforme descrição:

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Valor unitário de referencia
01	03	Unidade	Abridor de lata – Descrição: abridor de lata, tipo borboleta em inox, 14 cm de comprimento.	R\$ 9,00 (nove reais)
02	03	Unidade	Assadeira retangular – Descrição: fabricado em alumínio polido, design	R\$ 53,00 (cinquenta e

			retangular, sem alças em alumínio nas laterais, para uso em fornos a gás e elétricos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: C 50cm x L 35cm x A 7cm, espessura de 2,5mm.	três reais)
03	03	Unidade	Assadeira retangular – Descrição: fabricado em alumínio polido, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, para uso em fornos a gás e elétricos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensões: C 60cm x L 40cm x A 8cm, espessura de 2,5mm.	R\$ 63,00 (sessenta e três reais)
04	04	Unidade	Bacia plástica – Descrição: bacia fabricada em polipropileno, design redondo, lisa, na cor branca.. Capacidade para 4,6 litros.	R\$ 6,00 (seis reais)
05	03	Unidade	Bacia plástica – Descrição: bacia fabricada em polipropileno, design redondo, lisa, na cor branca. Capacidade para 2,5 litros.	R\$ 4,00 (quatro reais)
06	03	Unidade	Bacia plástica – Descrição: bacia fabricada em polipropileno, design redondo, lisa, na cor branca.	R\$ 18,00 (dezoito reais)

			Capacidade para 11 litros. Dimensões: altura de 100mm, diâmetro de 320mm, espessura de 1,1.	
07	05	Unidade	Bandeja – Descrição: bandeja de polipropileno, na cor branca, design retangular e acabamento liso, capacidade para 10 litros. Dimensões de 51x30x9,7cm, empilháveis.	R\$ 20,00 (vinte reais)
08	03	Unidade	Caçarola de alumínio - Descrição: caçarola de alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Capacidade para 3,7 litros. Dimensões: 10x20x20cm.	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
09	02	Unidade	Caçarola de alumínio - Descrição: caçarola de alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Capacidade para 14,5 litros. Dimensões: 16x34x34cm.	R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
10	01	Unidade	Caçarola de alumínio - Descrição: caçarola de alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Capacidade para 23,8 litros.	R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

			Dimensões: 19x40x40cm.	
11	03	Unidades	Caçarola de alumínio - Descrição: caçarola de alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de no mínimo 3mm. Capacidade para 6,3 litros. Dimensões: 12 x 26 x 26cm.	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
12	06	Unidades	Caixa plástica - Descrição: caixa plástica, fabricação em polipropileno, atóxico para alimentos, na cor branca, empilhável, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Capacidade para 46 litros. Dimensões 55 x 35,5 x 30cm	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
13	02	Unidades	Caneca de alumínio - Descrição: caneca fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade para 3,2 litros. Dimensões: 16x16x16cm.	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
14	01	Unidade	Caneca de alumínio - Descrição: caneca fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm. Capacidade para 7 litros. Dimensões: L 22cm x A 20cm x P 30cm.	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

15	01	Unidade	Cilindro elétrico – Descrição: cilindro elétrico, laminador de 28cm de largura em aço inox, função cilindro que alisa as massas, não necessita de fixação 220V. Dimensão: 28cm.	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
16	01	Unidade	Coador – Descrição: coador plástico de cesto de inox, com cabo plástico na cor branca. Dimensões: C 29,5cm x A 9cm, 18cm de diâmetro, (aproximadamente).	R\$ 40,00 (quarenta reais)
17	01	Unidade	Coador – Descrição: coador plástico de cesto de inox, com cabo plástico na cor branca. Dimensões: C 26cm x A 7cm, 14cm de diâmetro, (aproximadamente).	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
18	01	Unidade	Coifa – Descrição: coifa industrial simples de exaustão tipo “ilha” 60 x 90cm, voltagem 220v, com descarga centrada circular 19,5cm, confeccionada em chapa de aço inox 304. Deverá ser fornecida com todos os materiais necessários para sua instalação (dutos, fixadores, suportes, curvas e outros).	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
19	140	Unidades	Colher de sobremesa – Descrição: colher de sobremesa com ponta arredondado feita em aço inox liso AISI 304 ou 430, e cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em maquina de lavar louças.	R\$ 4,00 (quatro reais)

			Dimensões: C 178mm, espessura 2,5mm.	
20	03	Unidade	Colher – Descrição: colher com ponta arredondada feita em aço inox liso AISI 304 ou 430, cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em maquina de lavar louças. Dimensões: C 258mm, espessura 2,5mm.	R\$ 40,00 (quarenta reais)
21	04	Unidade	Colher de plástico – Descrição: colher com ponta arredondada feita totalmente em polipropileno, em uma única peça, sem emendas, na cor bege. Dimensões: C 50mm.	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
22	140	Unidade	Colher de sopa – Descrição: colher de sopa com ponta arredondado feita em aço inox liso AISI 304 ou 430, cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em maquina de lavar louças. Dimensões: C 198mm, espessura 2,5mm.	R\$ 8,00 (oito reais)
23	02	Unidades	Concha – Descrição: concha feita totalmente em aço inox liso AISI 304 ou 430, sem emendas, possibilidade de lavagem em maquina de lavar louças. Dimensões: 25cm x 9cm cabo acrílico preto.	R\$ 12,00 (doze reais)

24	02	Unidade	Concha – Descrição: concha feita totalmente em aço inox liso AISI 304 ou 430, sem emendas, possibilidade de lavagem em maquina de lavar louças. Dimensões: 43cm x 12cm cabo acrílico preto.	R\$ 23,00 (vinte e três reais)
25	01	Unidade	Cortador de legumes – Descrição: cortador para cortar e picar legumes e frutas, tamanho médio, de mesa, corpo em alumínio fundido, facas em aço inox 10mm, colunas em aço maciço, duas molas, opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm, pintura eletrostática. Dimensões: A 54cm x L 38cm x C 23cm.	R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
26	04	Unidade	Descascador de legumes – Descrição: descascador de legumes plásticos com lamina em aço inox. Dimensões: C 20cm x L 3cm x A 2cm.	R\$ 10,00 (dez reais)
27	01	Unidade	Escorredor - Descrição: escorredor em alumínio polido, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado com furo grosso, espessura de 2mm. Dimensões: A 15cm, diâmetro 40cm.	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
28	02	Unidade	Escorredor - Descrição: escorredor para pratos alumínio polido, com duas divisórias, formato retangular, resistente a corrosão. Dimensões: A 71cm x L 50cm x C 28cm (aproximadamente).	R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

29	01	Unidade	Escumadeira – Descrição: escumadeira feita totalmente em aço inox liso AISI 304 ou 430, sem emendas, possibilidade de lavagem em maquina de lavar louças. Dimensões: 34,5cm, diâmetro de 10cm, espessura de 2,5mm.	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
30	02	Unidade	Escumadeira – Descrição: escumadeira feita totalmente em aço inox liso AISI 304 ou 430, sem emendas, possibilidade de lavagem em maquina de lavar louças. Dimensões: 25cm, diâmetro de 10cm, espessura de 2,5mm.	R\$ 15,00 (quinze reais)
31	03	Unidade	Espátula – Descrição: espátula do tipo pão duro, de silicone. Dimensões: L 7cm x A 30cm x P 20cm, comprimento 42cm.	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
32	03	Unidade	Espátula – Descrição: espátula com pá de inox com cabo de polipropileno. Dimensões: largura 98cm, comprimento 10cm.	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
33	50	Unidade	Faca de serra – Descrição: faca de serra, feito com laminas em aço inox AISI 304 ou 430, e cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em maquina de lavar louças, faca de mesa com ponta arredondada. Dimensões:	R\$ 4,00 (quatro reais)

			comprimento total 213mm, comprimento da lamina 102mm, espessura de 3mm.	
34	03	Unidade	Faca para corte de carne – Descrição: faca para corte de carne feito com laminas em aço inox AISI 304 ou 430, e cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas, faca de mesa com ponta arredondada. Dimensões: 33cm de comprimento, espessura de 3,00mm.	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
35	04	Unidade	Faca para de legumes – Descrição: faca para corte de legumes feito com laminas em aço inox AISI 304 ou 430, e cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas, faca de mesa com ponta arredondada. Dimensões: 31cm de comprimento, espessura de 2,5mm.	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
36	02	Unidade	Faca para corte de pão – Descrição: faca para corte de pão feito com laminas em aço inox AISI 304 ou 430, e cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas, faca de mesa com ponta arredondada. de papelão grosso. Dimensões: 31cm de comprimento, espessura de 2,5mm.	R\$ 12,00 (doze reais)
37	10	Unidade	Forma de gelo – Descrição: forma de gelo com 16 divisórias em plástico polipropileno, na cor branca,	R\$ 10,00 (dez reais)

			capacidade para 16,5 litros. Dimensões: C 42,6cm x L 34,6cm x A 16cm.	
38	08	Unidade	Forma de pão – Descrição: forma de pão em alumínio por fora teflon (antiaderente). Embalagem: em plástico descartável com dimensões que comportem as formas, as quais deverão ser acondicionados em caixa de papelão grosso. Dimensões: L 30cm x A 40cm x P 30cm.	R\$ 28,00 (vinte e oito reais)
39	02	Unidade	Frigideira – Descrição: frigideira em alumínio com revestimento interno antiaderente, acabamento externo lixado, cabo em aço inox com proteção de silicone, cabo com furo passante para pendurar o produto. Dimensões: L 26,7cm x A 5cm x C 47,5, diâmetro de 26cm.	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
40	02	Unidade	Frigideira – Descrição: frigideira em alumínio com revestimento interno antiaderente, acabamento externo lixado, cabo em aço inox com proteção de silicone, cabo com furo passante para pendurar o produto. Dimensões: altura 7cm, diâmetro de 36cm.	R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)
41	02	Unidade	Funil – Descrição: funil em polipropileno na cor branca. Dimensões: 10x10x12cm.	R\$ 5,00 (cinco reais)
42	140	Unidade	Garfo de sobremesa - Descrição: garfo de sobremesa feito em aço inox	R\$ 4,00 (quatro reais)

			liso AISI 304 ou 430, e cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. Dimensões: C 180mm, espessura 2,5mm.	
43	02	Unidade	Garfo – Descrição: garfo feito em aço inox liso AISI 304 ou 430, cabos em polipropileno na cor branca, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: C 199mm, espessura 2,5mm.	R\$ 15,00 (quinze reais)
44	04	Unidade	Garrafa térmica – Descrição: garrafa térmica com toda a sua estrutura em inox, acabamento superior de na cor preta com acionamento através de sistema de pressão, com alça na tampa, com ampola em vidro, capacidade para 02 litros, para café e água. Dimensões: L 15cm x C 20cm x A 39cm (aproximadamente).	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
45	04	Unidade	Jarra - Descrição: jarra em polipropileno transparente, com capacidade de 5 litros.	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
46	04	Unidade	Lixeira com pedal – Descrição: lixeira com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricadas em polipropileno. Dimensões: 72cm, diâmetro de 45cm.	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
47	01	Unidade	Máquina de café – Descrição: Máquina de café, cafeteira profissional em inox,	R\$ 930,00 (novecentos e

			capacidade 6 litros, com 2 torneiras (para café e água), termostato para controle de temperatura, luz piloto, resistência blindada, bivolt, vareta para limpeza, pingadeira removível, acompanha coador.	trinta reais)
48	01	Unidade	Máquina de lavar roupa de 8kg – Descrição: máquina de lavar roupa, com capacidade 8kg para roupa seca, na cor branca, rotação do motor centrifugação (lavagem e centrifugação). Dimensões: A 103,5cm x L 62cm x P 67cm (aproximadamente).	R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
49	01	Unidade	Panela de pressão – Descrição: pannela de pressão polida de alumínio com fechamento externo com vedação de silicone, cabos anatômicos em baqueline e sistemas de segurança, linha hotel. Dimensões: A 32cm x L 36cm x P 37cm (aproximadamente), espessura 3,2mm.	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
50	04	Unidade	Pão duro para frigideira – Descrição: pão duro para frigideira antiaderente de silicone para alta temperatura. Dimensões: 30cm (aproximadamente), espessura 3,2mm.	R\$ 10,00 (dez reais)
51	05	Unidade	Pegadores - Descrição: pegadores de macarrão em inox, com garra dos dois lados, feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, possibilidade	R\$ 15,00 (quinze reais)

			de lavagem em máquina de lavar louças. Dimensões: 30cm (aproximadamente), espessura 28mm, espessura de 2,5mm.	
52	01	Unidade	Pipoqueira – Descrição: pipoqueira de alumínio polido, cabo baqueline. Dimensões: A 40cm x L 22cm x C 24cm, diâmetro de 22cm, espessura de 1,8mm.	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
53	02	Unidade	Porta talheres – Descrição: porta talheres em polipropileno, grande com tampa. Dimensões: A 5,5cm x L 30,6cm x P 34,4cm (aproximadamente).	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
54	03	Unidade	Pote plástico – Descrição: pote em polipropileno com tampa, com fechamento hermético. Capacidade para 1 litro.	R\$ 8,00 (oito reais)
55	05	Unidade	Pote plástico – Descrição: pote em polipropileno com tampa, com fechamento hermético. Capacidade para 2 litros.	R\$ 9,00 (nove reais)
56	06	Unidade	Pote plástico – Descrição: pote em polipropileno com tampa, com fechamento hermético. Capacidade para 6,5 litros.	R\$ 12,00 (doze reais)
57	05	Unidade	Pote plástico – Descrição: pote em polipropileno com tampa, com fechamento hermético. Capacidade para 10 litros.	R\$ 15,00 (quinze reais)
58	140	Unidade	Pratos de sobremesa – Descrição: pratos de sobremesa fabricado em	R\$ 7,00 (sete reais)

			vidro, virgem de 1° uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilháveis, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos), resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos, possibilidade de reposição, possibilidade de lavagem em máquina lava louças, durabilidade mínima de 03 anos. Diâmetro de 19cm .	
59	140	Unidade	Pratos – Descrição: prato fabricado em vidro, virgem de 1° uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilháveis, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos), resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos, possibilidade de reposição, possibilidade de lavagem em máquina lava louças, durabilidade mínima de 03 anos. Diâmetro de 22cm .	R\$ 8,00 (oito reais)
60	02	Unidade	Ralador – Descrição: ralador com 4 faces em aço inoxidável, adaptado para ralar diferentes tipo e tamanhos, com cabo em polipropileno. Dimensões: C 230mm x L 105mm x A 80m.	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
61	01	Unidade	Tábua de corte – Descrição: tábua de corte em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante,	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

			com bordas arredondadas, na cor branca, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar, ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Dimensões: A 50cm x L 30mm , espessura 1,5cm.	
62	01	Unidade	Tábua de corte – Descrição: tábua de corte em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, com bordas arredondadas, na cor verde, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar, ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Dimensões: A 50cm x L 30mm , espessura 1,5cm.	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
63	01	Unidade	Tábua de corte – Descrição: tábua de corte em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida, antiderrapante, com bordas arredondadas, na cor vermelha, fácil higienização e resistente a produtos químicos, furo para pendurar, ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Dimensões: A 50cm x L 30mm , espessura 1,5cm.	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
64	140	Unidade	Taça para sobremesa – Descrição: taça de sobremesa em inox polido. Dimensões: A 28mm x L 101mm x C 115mm , capacidade para 0,20L.	R\$ 8,00 (oito reais)

65	03	Unidade	Termômetro – Descrição: termômetro digital resistente a água para refrigerador, com tela grande, fácil de ler e projetado para pendurar ou ficar de pé dentro do refrigerador. Vai de -30° a 50°C.	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
66	06	Unidade	Travessa – Descrição: travessa refratária, retangular em vidro reciclável, retornável, reutilizável, para uso em forno convencional, microondas, freezers, geladeira e lava louças. Capacidade para 5,3 litros. Dimensões: C 40,4cm x L 24,90cm x A 7cm.	R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
67	140	Unidade	Xícara – Descrição: xícara de vidro liso temperado transparente em pires, com possibilidade de ser levada ao microondas, ao freezer e até à lava louças. Capacidade para 246ml. Dimensões: L 9cm x A 11cm x P 6cm.	R\$ 7,00 (sete reais)
MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS				
68	10	Unidade	Armário – Descrição: armário em aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com	R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

			regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: 1,98m x 90cm x 40cm.	
69	01	Unidade	Arquivo – Descrição: arquivo em aço, chapa 26 (espessura de 0,46mm), na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75mm x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina, com sapatas niveladoras. Capacidade para 35kg/gaveta. Dimensões: A 1,33m x L 0,47cm x P 0,71cm.	R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
70	01	Unidade	Escaninho – Descrição: escaninho de aço, confeccionado em chapa de aço n.º 22 com 16 compartimentos sobrepostos (04 na vertical e 04 na	R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

			horizontal), portas com bordas dobradas, com puxadores e fechaduras, com ventilação e visor de identificação em cada porta, dobradiças embutidas. Dimensões: A 1,20m x L 2,00m x P 0,40cm.	
71	01	Unidade	<p>Mesa de reunião – Descrição: mesa de reunião oval, com tampo em melanina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetados na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melanina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados na cor preta.</p> <p>Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática</p>	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

			com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: 3,00m x 1,10m x 0,75cm.	
72	03	Unidade	Mesa de trabalho – Descrição: mesa de trabalho com tampo reto com 15mm de espessura, confeccionado em madeira, revestido com laminado melamínico, com as bordas revestidas em PVC de encaixa, com um gaveteiro fixo de 02 gavetas com puxadores e chaves com tranca simultânea, confeccionado no mesmo material do tampo, com os pés confeccionados em aço, sendo cada um com duas hastes de metalon na vertical, uma na horizontal na parte superior e um tubo longo na parte inferior, com 04 sapatilhas de regulagem de altura em cada extremidade dos pés, com tratamento antiferrugem e pintados pelo sistema eletrostático. Dimensões: 1,20m x 0,60m.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
73	02	Unidade	Sofá – Descrição: sofá de 02 lugares, revestimento superior em laminado de PC com reforço em manta (Korino) CV 2, acabamento inferior em tela de ráfia, pés em alumínio revestido, estrutura em madeira de pinus e eucalipto	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

			proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim, e microorganismos, sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência, travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos, espuma de poliuretano, assento densidade D-23, braça densidade D-20, encostos densidade D-20. Dimensões: A 75cm x L 73cm x P 1,25m.	
74	15	Unidade	Cadeiras: Descrição: cadeiras fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com chapa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apóia braços em poliuretano. Dimensões: 40cm x 27cm, assento medindo 43cm x 43cm.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
75	02	Unidade	Quadro de aviso – Descrição:	R\$ 120,00

			quadro de aviso com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm x 19mm, fundo do quadro confeccionado em Eucatex de 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: 1,20m x 90cm.	(cento e vinte reais)
76	03	Unidade	Mesa para computador – Descrição: mesa para computador com tampo reto com 15mm de espessura, confeccionado em madeira, revestido com laminado melamínico, com as bordas revestidas em PVC de encaixa, confeccionado no mesmo material do tampo, com os pés confeccionados em aço, sendo cada um com duas hastes de metalon na vertical, uma na horizontal na parte superior e um tubo olongo na parte inferior, com 04 sapatilhas de regulagem de altura em cada extremidade dos pés, com tratamento antiferrugem e pintados pelo sistema eletrostático. Dimensões: 1,20m x 0,80m	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
77	03	Unidade	Cadeira giratória – Descrição: cadeira giratória, com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

			50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanete-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições de altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, braços reguláveis com alma de aço e apóia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Dimensões: largura 580mm x 580mm de profundidade x 900/100mm de altura.	
78	05	Unidade	Estante – Descrição: estante em aço para livros, com 04 colunas em “I”, com 06 prateleiras, com orifícios de regulagem de altura em chapa de aço 24, sapatas com 5 ponteiros injetadas, travas de reforço em “X”. Dimensões: A 1,98m x L 90cm x P 40cm.	R\$ 290,00 (duzentos e noventa e cinco reais)
79	80	Conjunto	Conjunto de classes e cadeiras tamanho 6 - Descrição mesa: tampo em MDF com espessura de 18mm, fita de borda em PVC, PP ou PE na cor azul, porta livros em polipropileno	R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

			<p>na cor cinza, ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas e na cor azul, identificação do padrão dimensional na lateral direita. Dimensões: L 600mm x P 450mm x E 19,4mm. Descrição cadeira: assento e encosto em polipropileno injetados na cor azul, ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto. Dimensões: P 400mm x A 430mm x L 460mm.</p> <p>*Altura do aluno de 1,59 a 1,88m.</p>	
80	20	Conjunto	<p>Conjunto de classes e cadeiras tamanho 5 – Descrição mesa: tampo em MDF e espessura de 18mm, fita de borda em PVC, PP ou PE, na cor verde, porta livros em polipropileno na cor cinza, ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor verde, identificação do padrão dimensional na lateral direita da tampa. Dimensões: L 600mm x P 450mm x E 19,4mm. Descrição cadeira: assento e encosto em polipropileno injetados na cor verde, ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor verde, identificação do padrão dimensional na parte posterior do</p>	<p>R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)</p>

			encosto. *Altura do aluno de 1,46m a 1,76m.	
81	02	Unidade	<p>Mesa e banco para refeitório –</p> <p>Descrição mesa: mesa para refeitório, retangulares monobloco, com bordas arredondadas, com estrutura retangulares em aço 50cm x 30cm, soldagem mig, com travamento nas quatro pernas, pintura eletrostática em tinta epóxi pó, na cor preta semi fosca, texturizada, sapatas e borracha, tampo confeccionado em MDF espessura de 15mm, com reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico plástico texturizado, nas partes inferior e superior, bordas com acabamento em PVC espessura de 1mm, superfície de curvatura de 180°. Dimensões: 1,80m x 80cm.</p> <p>Descrição banco: banco para refeitório com tampo em MDF, espessura de 20mm, revestida em laminado melaminico plástico texturizado, nas partes inferior e superior, bordas com acabamento em PVC espessura de 1mm, superfície de curvatura de 180°, estrutura em aço metalon 30 x</p>	R\$ 1.300,00 (um mil cem reais)

			50mm, chapa com espessura de 1,5mm, soldagem mig, com travamento nas quatro pernas, pintura eletrostática em tinta epóxi pó, na cor preta semi fosca, texturizada, sapatas em borracha. Dimensões: 1,80m x 40cm.	
82	03	Unidade	Conjunto de mesa circular adulto com 05 cadeiras – Descrição mesa: mesa com tampo circular confeccionado em MDF com espessura de 18mm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Diâmetro de 1,20m, altura total de 76cm. Descrição cadeiras: assento e encosto em MDF revestido em fórmica, estrutura em tubo de aço 7/8, pintado com tinta epóxi pó. Dimensões assento: 39cm x 38cm, encosto 40cm x 23cm, altura do chão ao assento 45cm, altura total 85cm.	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
83	02	Unidade	Porta cartolina – Descrição: porta cartolina em MDF com espessura de 18mm, com 8 gavetas e 2 portas, com revestimento em filme termoplástico PVC, com portas na parte inferior para armazenar objetos.	R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais)

			Dimensões: A 1,58cm x L 76cm x P 58cm.	
84	35	Unidades	Placas de tatame em EVA - Descrição: placas de tatame em EVA (etil, vinil, acetato) de encaixe nas medidas de 1,00m x 1,00m x 30 mm, multicolorido, lavável, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
85	01	Unidade	Caixa de som - Descrição: compatível com MP3, radio FM, Bluetooth, alto falantes personalizados com leds atuando em nível sonoro, sistemas de transmissão e recepção de áudio digital, entrada USB e cartão SD, função karaokê, entrada para microfone (P10) microfone sem fio, controle de áudio (graves e agudos), controle remoto, funcionamento bivolt automático ou bateria interna recarregável, alça para transporte, potência de 300W RMS, peso unitário 13,700kg (aparelho), caixa unitária 15,8kg. Dimensões: A 69cm x L 31cm x P 32cm, caixa unitária: 72cm x 36cm x 37cm.	R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
86		Unidade	TV LED FULL HD 40" - Descrição: série 5, tela de 40", resolução 1920 x 1080, sem curvatura na tela,	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

			<p>mecanismo de imagem hyperreal engine, clear motion rate 120, taxa de contraste dinâmico, mega contraste, não contém micro dimming, com wide color enhancer, com modo filme, smart TV, com aplicativos, com navegador (web browser) com wifi direct, sintonizador DTV, ISDB-T, com sintonizador analógico</p> <p>MHP/MHEG/HBBTV/ACAP/GINGA/O HTV/GINGA, com duas entradas HDMI, uma entrada USB, uma entrada componente (Y/PB/PR), com ethernet (LAN), saída de áudio (minientrada), saída de áudio digital (óptica), entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 2000/1/1, com rede sem fio integrada. Com busca automática de canais, com desligamento automático, com relógio e timer ligado/desligado, temporizador para desligamento com legenda, modo esporte básico, POP incorporado, com EPG, idioma na tela, compatível com HID USB, sem analog clean view, GUI golden bridge, peso do conjunto com a base 6.9kg. Dimensões: L 905.2mm x A 561.8mm x P 169.0mm. Acessórios: controle remoto com bateria, suporte</p>	
--	--	--	--	--

			de parede mini, manual de usuário, manual eletrônico, cabo de força.	
87	01	Unidade	Armário – Descrição: armário em MDF, na cor branca, chapa de MDF com espessura de 18mm, com seis repartições de A 35 x C 96cm, com rodapé, sem fundo. Dimensões: C 5,80m x A 2,20m x P 45cm.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
EQUIPAMENTOS – RECURSO FNDE				
88	07	Unidade	Ar condicionado split 12.000 BTUs – Descrição: ar condicionado split 12.000 BTUs, 220V, com display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações no controle remoto, com compressor rotativo, filtro anti-acaro, anti-fungo e anti-bactérias.	R\$ 1.159,99
89	02	Unidade	Ar condicionado split 24.000 BTUs – Descrição: ar condicionado split 24.000 BTUs, 220V, com display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações no controle remoto, com compressor rotativo, filtro anti-acaro, anti-fungo e anti-bactérias.	R\$ 2.480,00
90	08	Unidade	Ar condicionado split 18.000 BTUs – Descrição: ar condicionado split 18.000 BTUs, 220V, com display digital que indica a temperatura	R\$ 1.830,00

			ambiente, comando total das operações no controle remoto, com compressor rotativo, filtro anti-acaro, anti-fungo e anti-bactérias.	
91	02	Unidade	Balança de prato com capacidade para 15kg – Descrição: balança digital com bateria e memorização e subtração automática da tara, capacidade para 15kg, com bateria recarregável, que avisa quando a carga esta se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 220v, visor de cristal liquido garantido perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa, prato retangular em aço inox com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel. Dimensões mínimas do prato: 383mm x 248mm. Dimensões finais: 105mm x 305mm x 280mm. Alimentação 220V.	R\$ 647,60
92	04	Unidade	Batedeira planetária – Descrição: Batedeira planetária, tigela com capacidade para 05 litros 3 batedores em alumínio: 1 batedor de massa pesada, 1 batedor de massa média e 1 batedor globo para massas leves,	R\$ 1.695,00

			com 06 velocidades ou mais, 220V. Dimensões aproximadas: A 52cm x L 34cm x P 58cm.	
93	02	Unidade	Bebedouro elétrico conjugado - Descrição: bebedouro elétrico, 220V conjugado para água gelada, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó, três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e outra para copo todas com regulagem, duas pias em aço inoxidável polido, filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C. Dimensões: A 960mm x L 660mm x P 290mm, altura da parte conjugada: 650mm. Linha doméstica.	R\$ 1.332,00
94	01	Unidade	Fogão industrial – Descrição: fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho Maria acoplados, o tamanho das bocas será de 30cm x 30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos com chapa ou banho Maria e com 2 fornos. Dimensões: 52cm x 90cm x 80cm.	R\$ 4.250,00
95	03	Unidade	Forno microondas - Descrição: forno microondas, 30 litros, 220V,	R\$ 328,48

			com display digital, potencia de saída de no mínimo 1400W, na cor branca. Dimensões aproximadas: A 51cm x L 31cm x P 39cm.	
96	01	Unidade	Freezer vertical 500 litros linha comercial - Descrição: freezer vertical, 220V, porta com fechamento automático, design arredondado, equipamento com dupla ação refrigerador e conservador de congelados, prateleiras suspensas e reguláveis, puxador embutido, veneziana reforçada, material gabinete interno e externo em aço pré pintado, termostato eletromecânico. Dimensões aproximadas: A 186,2cm x L 67,5cm x P 85cm.	R\$ 5.447,29
97	02	Unidade	Liquidificador industrial - Descrição: liquidificador industrial de 8litros, com a função de triturar produtos diversos com adição de líquido, peso aproximado 10,3kg, voltagem de 220V. Dimensões: altura 750mm x frente 260mm x fundo 220mm.	R\$ 790,00
98	02	Unidade	Liquidificador semi - industrial - Descrição: liquidificador semi-industrial 02 litros, copo em inox, 220V.	R\$ 644,40
99	02	Unidade	Processador de	R\$ 500,00

			alimentos/centrifuga (doméstico) - Descrição: tubo para polpa em aço inoxidável, suporte e grampos em alumínio escovado, jarra de suco com capacidade para 1.500ml, 220V.	
100	01	Unidade	Refrigerador de uso doméstico "frostfree" – Descrição: refrigerador com capacidade para 410 litros, linha doméstica, 220V.	R\$ 2.235,48
101	12	Unidade	Ventilador de parede – Descrição: ventilador para ser acoplado na parede com 100W de potência, 3 velocidades. Dimensões: C 52cm x L 19cm x A 57cm. Diâmetro de 55cm.	R\$ 111,00
102	02	Unidade	Bebedouro de 50 litros – Descrição: bebedouro com capacidade par 50 litros, linha comercial, 220V.	R\$ 1.793,00
103	02	Unidade	Espremedor de frutas semi industrial - Descrição: espremedor de frutas bica e tampa em alumínio, design industrial, 220V. Dimensões aproximadas: A 7,5cm x L 34,8cm x P 7,5cm.	R\$ 240,32
104	02	Unidade	Forno industrial a gás - Descrição: forno industrial a gás com 01 câmara, temperatura máxima 350°C.	R\$ 2.900,00
105	12	Unidade	Notebook – Descrição: notebook educacional, Intel Core i5-5200, 12GB RAM 1TB HD 15.6, com leitor e gravador de CD e DVD. 220V.	R\$ 1.785,00
106	20	Unidade	Tablet - Descrição: tablet	R\$ 253,00

			educacional 3g, 8GB, Android 7.0.	
107	07	Unidade	Conjunto de colchonete para repouso - Descrição: colchonete para repouso com revestimento externo resistente em kourino na cor azul, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33, deverão possuir proteção dupla antiácara e antialérgica.	R\$ 561,00
108	05	Unidade	Conjunto professor/ CJP – 01, Mesa -Estrutura da mesa: Tubos de aço 1 1/2", 1 1/4", 29x58mm e 25x60mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tampo em MDP 18 mm revestido em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm na superfície e chapa inferior balanceada 0,6mm. Painel frontal em MDP 18mm revestido nas 2 faces em BP na cor CINZA. Acabamento lateral em perfil de borda de 3 mm boleado nos cantos na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero na cor CINZA. MEDINDO: 1,20 de comp. x 0,65cm de prof. x 0,76cm de altura. CADEIRA – Estrutura da	R\$ 246,98

			<p>cadeira: Tubos Ø 20,7mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor CINZA. Assento e encosto em polipropileno copolímero na cor CINZA. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero na cor CINZA. MEDINDO: Encosto: 0,396 cm larg x 0,198 extensão vertical, assento: 0,40 cm larg. x 0,43 prof, altura do assento ao chão: 0,46 cm.</p>	
109	05	Unidade	<p>Poltrona individual estofada – PO (PROINFÂNCIA) - Descrição: poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia braços, estabilidade resistência, e durabilidade. Dimensões aproximadas: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º; Ângulo do</p>	R\$ 417,00

			encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm; Largura mínima do apoio de braços: 80mm.	
--	--	--	---	--

1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e estar acompanhados de todos os acessórios, manuais de instrução e do certificado de garantia. Os manuais e certificados deverão estar escritos em português, assim como conter o fabricante, a marca e o modelo do item ofertado. As licitantes participantes deverão apresentar, no dia da licitação, juntamente com a proposta, **catálogos e/ou prospectos dos materiais cotados**.

1.3. A licitante vencedora deverá entregar os materiais, nas quantidades solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação.

1.4. Todos os materiais deverão ser entregues, embalados em plásticos bolha e papelão resistente, e em perfeitas condições de uso.

1.5. Não serão aceitos itens danificados (riscados, amassados) e/ou acondicionados em embalagens violadas.

1.6. Os materiais empregados na confecção dos mobiliários e das cadeiras deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas. Os materiais deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade.

1.7. Para todos os itens, deverá ser observada, **a garantia mínima de 12 (doze) meses**, sendo que o prazo terá início quando do recebimento definitivo dos produtos pela Secretaria Municipal da Educação.

1.8. A garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, não funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos produtos.

1.9. Em caso de problemas, defeito ou não funcionamento dos materiais, a licitante vencedora será comunicada, devendo a substituição e/ou reparo ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus ao Município.

1.10. A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados por este.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.2. É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório sob pena de serem consideradas inabilitadas.
- 2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
- Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Mato Castelhanense.
 - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 2.4. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 2.6. É obrigatória a participação de um representante para a abertura dos envelopes.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 3.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente como **ENVELOPE N.º 01 E ENVELOPE N.º02**, com sugestão da seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANENSE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E- MAIL E TELEFONE)	AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANENSE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E- MAIL E TELEFONE)
--	--

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



4.1. A licitante deverá apresentar-se para o **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através de apresentação de documento de identidade.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Registro Comercial, se empresa individual.

b) Se representada por procurador, deverá apresentar:

- Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, constando os requisitos mínimos previstos no Art. 654, parágrafo primeiro do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme **Anexo III** deste Edital.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A(s) empresa(s) que pretender(em) se utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração firmada pelo contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

OBS: todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município de Mato Castelhanos/RS, ou retirados via internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes, Pregoeiro e a Comissão de Licitações, inicialmente receberão o ENVELOPE N.º01 – PROPOSTA e o ENVELOPE N.º02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para a formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) Apresentar, ainda, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V, do presente Edital.**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º01, os seguintes documentos:

Obs: os documentos da PROPOSTA deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE)

6.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigido em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) Na proposta deverão conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, carga, descarga, transporte. Também é obrigatória a informação da marca do material.
- c) No caso da proposta que apresentar mais de uma marca e modelo (no mesmo produto/item) esse “item” será desclassificado.
- d) Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas e modelos diferentes daquela constante na proposta vencedora.
- e) **Não serão aceitos propostas que apresentarem valores acima do valor de referência conforme item 01 (objeto), alínea 1.1.**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a licitante autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. **Caso duas ou mais propostas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.**

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra a licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, está disporá de no máximo 03 (três) minutos para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta do lance com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no **item 14** deste Edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado/referência para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as empresas que:

- a) Não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Artigo 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, e as empresas de pequeno porte.

7.15.1. Entende-se como empate ficto, para efeitos da lei, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, e empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese do item 7.15.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 7.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentora da proposta de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste Edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.21. A sessão do Pregão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente, junto ao setor de licitações, da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Mato Castelhanense.

7.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão do Pregão, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º02, os seguintes documentos:

Obs: os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANENSE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE)

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de firma individual ou contrato social;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cédula de identidade dos sócios.

8.3. **REGULARIDADE SOCIAL:**

a) Certidão de inscrição no CGC/CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);

c) Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.

e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado (DIC), ou Alvará Municipal.

8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

b) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Os documentos relativos à comprovação da situação econômico-financeira deverão ser apresentados contendo assinaturas do representante legal da licitante e de seu contador, na forma da Lei.

8.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida há no máximo 30 (trinta) dias.

8.6. **Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público**, nos termos do **Anexo IV**.

8.7. Declaração sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II, deste Edital.

8.8. Declaração da licitante de **Conhecimento e Ciência conforme Anexo VII**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

8.9. **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, art. 642-A e seguintes.

b) **Para as empresas cadastradas no Município de Mato Castelhanos, os documentos exigidos nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 poderão ser substituídos pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, emitido pela Secretaria Municipal da Administração do Município de Mato Castelhanos, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e os documentos estejam no prazo de validade.**

c) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.3. Encerrando o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a(s) vencedora(s) e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem

a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa intenção expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, **esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.**

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquela que houver dado causa à demora.

10.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11. DA ENTREGA DO OBJETO, DOS PRAZOS:

11.1. A empresa licitante vencedora deverá comparecer junto ao setor de licitações do Município, através de seu representante legal, para proceder a assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

11.2. **O objeto da presente licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.**

11.3. O Município reserva-se o direito de adquirir os materiais no todo ou em parte, no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste contrato.

11.4. O Município reserva-se o direito de solicitar as quantidades de acordo com sua necessidade, sem quantidades mínimas ou máximas em cada pedido.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A Secretaria Municipal da Educação acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

12.2. A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo Município, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

12.3. Verificada a desconformidade de algum dos componentes, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão pagos pela CONTRATANTE em três parcelas consecutivas, sendo a primeira até o 30º (trigésimo) dia útil, a segunda até o 60º (sexagésimo) dia útil, e a terceira parcela até o 90º (nonagésimo) dia útil, subsequente à prestação do serviço (entrega do produto), com a conferência da mesma pela Secretaria requerente.

13.2. O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP n.º 01/2018**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. A Nota Fiscal de Fatura deverá ser entregue na Secretaria da Fazenda.

13.4. O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no Processo Licitatório.

13.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6. Caso seja apresentada Nota Fiscal com erro ou irregularidade, a Administração poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

13.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2. O **serviço prestado em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

14.3. O **atraso** que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

14.4. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) **Manter comportamento inadequado durante o processo:** *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*
- c) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** *advertência;*
- e) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

- f) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.
- g) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, da gravidade a falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.6. No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes com a contratação do fornecimento dos serviços, objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2035 – Manutenção da educação infantil

805/2 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

1815/2 3.3.90.30.00.00.00 copa cozinha

16. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

16.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no Artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Para as licitantes, é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16.3. O prazo para interposição de recursos relativos a decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

16.4. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados perante a Comissão Permanente de Licitações, no Setor de Licitações, no Centro Administrativo do Município de Mato Castelhana, não sendo considerados aqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou entregues sem o devido protocolo.

16.5. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, serão prestadas aos interessados, somente até o quinto (05) dia útil, antes da data marcada para abertura dos invólucros, no horário das 7h50min às 11h50min e das 13h às 17h, pelo telefone (54) 3313-3822 ou ainda pelo e-mail licitacoes@matocastelhana-rs.com.br.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo licitatório, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.

17.4. A Administração fica assegurada o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

17.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

17.6. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Minuta de Contrato;
- b) **Anexo II** – Modelo de declaração de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- c) **Anexo III** – Modelo Credenciamento;
- d) **Anexo IV** – Modelo de declaração de Idoneidade;
- e) **Anexo V** – Modelo de Declaração de Conformidade;
- f) **Anexo VI** – Modelo da Proposta;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Conhecimento e Ciência.

17.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.matocastelhanos-rs.com.br ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Mato Castelhanos/RS, 11 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI

Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANTONIA.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º. 92.412.808/0001-02, com sede na Rua Sílvio Manfrói, 01, Centro, na cidade de Mato Castelhana - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Mato Castelhana Senhor **JORGE LUIZ AGAZZI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob n.º. 486.076.300-91, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, s/n, centro, na cidade de Mato Castelhana – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo sócio-gerente Senhor _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – Modalidade **Pregão Presencial nº 01/2018**, nos termos constantes neste instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios de cozinha para o funcionamento da nova Escola de Ensino Fundamental Maria Antonia**, conforme descrição:

Item	Descrição	Unidades	Quantidade
--	--	--	--

1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e estar acompanhados de todos os acessórios, manuais de instrução e do certificado de garantia. Os manuais e certificados deverão estar escritos em português, assim como conter o fabricante, a marca e o modelo do item ofertado.

1.3. A licitante vencedora deverá entregar os materiais, nas quantidades solicitadas, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação.

1.4. Todos os materiais deverão ser entregues, embalados em plásticos bolha e papelão resistente, e em perfeitas condições de uso.

- 1.5. Não serão aceitos itens danificados (riscados, amassados) e/ou acondicionados em embalagens violadas.
- 1.6. Os materiais empregados na confecção dos mobiliários e das cadeiras deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas. Os materiais deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade.
- 1.7. Para todos os itens, deverá ser observada, **a garantia mínima de 12 (doze) meses**, sendo que o prazo terá início quando do recebimento definitivo dos produtos pela Secretaria Municipal da Educação.
- 1.8. A garantia deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, não funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos produtos.
- 1.9. Em caso de problemas, defeito ou não funcionamento dos materiais, a licitante vencedora será comunicada, devendo a substituição e/ou reparo ser realizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus ao Município.
- 1.10. A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados por este.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1. A CONTRATADA, atenderá ao presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega dos materiais atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1. A Secretaria Municipal da Educação através da Secretaria Sra. Eliane Manfroi Zancanaro exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais entregues, conforme disposto no instrumento convocatório.

4. CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1. Os pagamentos serão pagos pela CONTRATANTE em três parcelas consecutivas, sendo a primeira até o 30º (trigésimo) dia útil, a segunda até o 60º (sexagésimo) dia útil, e a terceira parcela até o 90º (nonagésimo) dia útil, subsequente à prestação do serviço (entrega do produto), com a conferência da mesma pela Secretaria requerente.

- 4.2. O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP n.º 01/2018**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.3. A Nota Fiscal de Fatura deverá ser entregue na Secretaria da Fazenda.
- 4.4. O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no Processo Licitatório.
- 4.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 4.6. Caso seja apresentada Nota Fiscal com erro ou irregularidade, a Administração poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.
- 4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

5. CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, contados da data em que for firmado e encerrando-se com a entrega e pagamento total dos materiais relacionados na cláusula primeira. Após o mesmo será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, até o limite máximo previsto no Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA:

6.1. As despesas decorrentes com a contratação do fornecimento dos serviços, objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2035 – Manutenção da educação infantil

805/2 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo

1815/2 3.3.90.30.00.00.00 copa cozinha

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **05 dias úteis** a partir da assinatura deste termo para a entrega, sob pena de pagar multa de 01% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

Parágrafo Único. Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do CONTRANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA:

8.1. A CONTRATADA compromete-se a corrigir, as suas custas parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Mato Castelhanos.

9. CLÁUSULA NONA:

9.1. Os custos relacionados às despesas de transporte ficarão a cargo da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Verificada a desconformidade de alguma característica relacionada ao objeto licitado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos não atendam aos critérios básicos estabelecidos pelo Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se as penalidades previstas neste Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA assim como a responsabilidade civil e criminal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando integralmente o CONTRATANTE.

11.2. À **CONTRATADA**, não será admitida subcontratação, obrigando-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo CONTRATANTE ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

12.2. À **CONTRATADA**, não será admitida subcontratação, obrigando-se a executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. Na vigência do contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previsto em Lei.

- I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- II. Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos seguintes casos:
 - a) Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta;
 - b) Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo CONTRATANTE, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).
- III. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Mato Castelhana, por prazo de até 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

13.2. Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do CONTRATANTE a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

13.3. No caso de aplicação de multa, a CONTRATADA será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância a Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.
- b) Pelo CONTRATANTE, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e também sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido a CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar;
- c) Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:
 - a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
 - b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
 - c) Manifesta deficiência do serviço prestado;
 - d) Falta grave a juízo do Município;
 - e) Falência ou insolvência; e
 - f) Não entregar os produtos no prazo previsto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A entrega de documentos e/ou missivas entre a CONTRATANTE e CONTRATADA será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



16.1. Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

16.2. Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei.

Parágrafo único: O presente contrato foi lavrado em decorrência da licitação por **Pregão Presencial n.º 01/2018** suas alterações posteriores, as quais se sujeitam também as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS para dirimir as questões dele resultantes ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Mato Castelhanense, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANENSE

Jorge Luiz Agazzi
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas

1.

Nome/CPF

2.

Nome/CPF

De Acordo:
Assessoria Jurídica

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART.7º DA CF.

(dentro do envelope n.º 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 01/2018**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

CNPJ: _____ / _____ - _____.

Razão Social: _____

Representante Legal

Assinatura

ANEXO III

(MODELO)

CRENCIAMENTO (por fora dos envelopes)

A empresa _____,
inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____ através do presente, credencia
o(a) Sr(a) _____, portador da cédula de
identidade nº _____ CPF nº _____ a
participar da licitação instaurada pelo Município de Mato Castelhana, na modalidade de
Pregão Presencial, sob o nº 01/2018, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como
formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____, de 2017.

Firma
reconhecida

Representante Legal

Assinatura

1992

MATO CASTELHANO

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(dentro do envelope nº 02)

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____/_____-_____ através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Representante Legal

Assinatura

31/03

1992

MATO CASTELHANO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (por fora dos envelopes)

A empresa _____,
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Representante Legal

Assinatura

ANEXO VI

(MODELO)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANENSE/RS

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO/ESTADO/CEP: _____

FONE/FAX: _____ **E-MAIL:** _____

CNPJ: _____

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
--	--	--	--	--
--	--	--	--	--

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data de entrega da Proposta: 25/01/2018.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas no edital.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal

Assinatura

Carimbo

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA

(dentro do envelope nº 02)

A empresa _____,
através de seu Representante Legal, declara, ter **Pleno Conhecimento e Ciência do Edital**, onde deverão ser prestados os serviços objeto do Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Representante Legal

Assinatura

31/03

1992

MATO CASTELHANO

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.